

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia

Órgão:	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança				
<p>Recomenda-se a identificação dos meios para ampliar o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão etc.), a partir da criação de um canal efetivo de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal.</p>	<p>Implementadas: Regionalmente, há canal efetivo para receber as sugestões acerca do aprimoramento da prestação dos serviços por meio da ouvidoria na Presidência e na Corregedoria-Regional do TRF 5ª Região.</p> <p>Localmente, o Centro de Inteligência da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, criado pela Portaria nº 205/2017 – DF, funciona como receptor efetivo de propostas visando racionalizar e tornar célere o julgamento dos processos em tramitação na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte. Iniciativas já partiram da Caixa Econômica Federal, da Procuradoria da União, da Procuradoria Federal e da Fazenda Nacional.</p> <p>Além do Centro de Inteligência, há canais com a sociedade já estabelecidos na SJRN: (i) Ombudsman; (ii) Faleconosco; (iii) Redes Sociais JFRN: Youtube, Facebook, Twitter, Instagram; (iv) Central de Chamados - WhatsApp para o registro de ocorrência/sugestão de melhorias nas instalações físicas e de acessibilidade na SJRN.</p> <p>Propostas: Promover reunião para manutenção e ampliação do envolvimento de representantes locais da Procuradoria Regional Federal da 5ª Região, da Procuradoria Regional da União da 5ª Região, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública Federal, de Associações de Classe, objetivando a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços nas Subseções da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.</p>	<p>80%</p>	<p>mar/20</p>	<p>Direção do Foro Centro de Inteligência JFRN Assessoria de Comunicação Assessoria de Planejamento Núcleo Judiciário</p>

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia

Órgão:	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da Informação				
Recomenda-se que até o fim da atual gestão, sejam planejadas/executadas ações educacionais, visando capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho.	Realizar ação de treinamento em gerenciamento de processos de trabalho, incluindo gestão de riscos, considerando as disponibilidades orçamentárias.	20%	mar/21	Núcleo de Gestão de Pessoas
Recomenda-se realizar o inventário dos sistemas informatizados, para identificar aqueles que estão efetivamente em uso, designando o respectivo gestor, que deve ser, preferencialmente, o titular da unidade que gera os dados para o sistema ou o maior usuário das informações produzidas pela rotina informatizada.	1. Realizar levantamento dos sistemas informatizados, classificando os que estão em uso; 2. Designar formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados.	80%	ago/19	Núcleo de Tecnologia da Informação
Recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos gaps de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se, ainda, comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal.	1. Elaborar estudo de adequação do quantitativo de pessoal à demanda; 2. Realizar Portaria para formalizar critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho;	20%	dez/20	TRF 5a Direção do Foro Núcleo de Gestão de Pessoas
Recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de projetos.	Realizar ações de treinamento em gestão de riscos, considerando as disponibilidades orçamentárias.	20%	mar/21	Núcleo de Gestão de Pessoas
Recomenda-se que se realize parceria com outros órgãos da Justiça Federal, ou sejam incluídas em seu plano de capacitação ações que visem incrementar a formação da equipes em competências para auxiliar a alta administração na formulação, execução, monitoramento e comunicação da estratégia.	A Seção Judiciária do Rio Grande do Norte ofereceu Curso de Especialização em Direito e Gestão Judiciária, em parceria com Tribunal Regional do Trabalho 21 e Tribunal Regional Eleitoral/RN.	100%	-	Direção do Foro Núcleo de Gestão de Pessoas
Recomenda-se a complementação do plano de treinamento de modo a serem identificadas todas as necessidades de capacitação gerencial e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia.	1. Elaborar matriz de competências gerenciais e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas estratégicas; 2. Realizar ações de capacitação, considerando as disponibilidades orçamentárias.	10%	mar/20	Núcleo de Gestão de Pessoas Laboratório de Desenvolvimento Humano

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia

Órgão:	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle				
Recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais.	Todos os gerentes de projetos da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte possuem função comissionada. A remuneração específica pela atuação como gerentes de projetos nacionais depende de implementação regional do Tribunal Regional Federal 5ª Região.	100%	-	-
Recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem.	Elaborar a cadeia de valor da SJRN.	-	mar/20	Direção da Sec. Administrativa Comitê Técnico da Gestão Estratégica
Recomenda-se estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos gerentes de projetos que devem estar alinhadas às contidas no Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal.	As atribuições dos gerentes de projetos da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte foram estabelecidas por meio de ato próprio.	100%	-	-
Recomenda-se que seja mantida equipe com competência para gerenciar o portfólio de projetos da organização e designados formalmente gestores para todas as iniciativas estratégicas.	1. Escritório de Projetos instuído. 2. Designar formalmente gestores para as iniciativas estratégicas; 3. Realizar ações de treinamento em gerenciamento de portfólio.	40%	dez/20	Direção do Foro Assessoria de Planejamento Núcleo de Gestão de Pessoas
Recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho.	1. Implementação do Programa de gerenciamento dos riscos concernentes às contratações e aquisições; 2. Implementação do Programa de gerenciamento dos riscos concernentes ao planejamento e à execução orçamentário; 3. Implementação do Programa de gerenciamento dos riscos concernentes à aquisição de serviços e produtos de TI; 4. Implementação do Programa de gerenciamento dos riscos concernentes ao planejamento de serviços e materiais de engenharia;	50%	dez/20	Comitê de Gestão de Riscos Núcleo Financeiro e Patrimonial Núcleo de Administração Núcleo de Tecnologia da Informação

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia

Órgão:	Seção Judiciária do Rio Grande do Norte			
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia				
Recomenda-se o desenvolvimento de aplicação informatizada que permita a extração automática de dados dos sistemas de informação do órgão.	1. Desenvolvimento de painéis BI para análise consistente dos dados do sistema de andamento processual; 2. Projeto Gestão na Ponta dos Dedos	30%	dez/21	Tribunal Regional Federal 5. Região Núcleo de Tecnologia da Informação Núcleo Judiciário
Recomenda-se a indicação formal de servidor ou magistrado para responder pela coleta dos indicadores e metas institucionais, garantida a guarda, a análise e divulgação dos resultados.	A Seção Judiciária do Rio Grande do Norte designou formalmente como Gestor de Metas, Juiz Federal FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.	100%	-	-
Recomenda-se a definição de métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc.	Elaborar índices para avaliar os processos críticos da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.	20%	dez/19	Direção da Sec. Administrativa Comitê Técnico da Gestão SJRN
Recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão.	1. Realizar Reunião de Metas para análise sistemática das metas nacionais e do desempenho do órgão; 2. Realizar reunião para análise sistemática de indicadores e metas locais;	-	dez/19	Direção do Foro Direção da Sec. Administrativa Comitê Técnico de Gestão Estratégica Núcleo Judiciário
Recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída na pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado quando de sua elaboração ou última revisão.	Avaliar a pertinência da estratégia face à evolução do cenário externo (testar a estratégia) na Reunião do Comitê Gestor da JFRN.	-	dez/19	Comitê de Gestão Estratégica Escritório de Projetos Estratégicos Centro de Inteligência Comitê de Gestão de Crise

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia

Seção Judiciária do Rio Grande do Norte				
Órgão:				
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada	Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência				
Recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos objetivos, metas e projetos estratégicos.	1. Analisar procedimento/atividade/pesquisa que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos objetivos, metas e projetos estratégicos; 2. Informar o resultado da pesquisa/avaliação de engajamento.	-	dez/19	Direção do Foro Assessoria de Comunicação
Recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (diretor da escola de formação de magistrados, diretor de foro, assessores e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça).	Realizar encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia.	-	mar/20	Direção do Foro Assessoria de Comunicação
Recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais.	Realizar pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria, disponibilizado o questionário eletrônico no site do órgão.	-	dez/19	Direção do Foro Centro de Inteligência JFRN Assessoria de Comunicação
Recomenda-se a elaboração e a execução de um plano de comunicação da estratégia em que conste públicos-alvo, mídias, conteúdos e períodos de divulgação, garantindo que a maior parte da organização conheça os objetivos, metas e iniciativas planejadas, bem como a situação de execução ou cumprimento dos resultados alcançados.	1. Política de Comunicação estabelecida na Justiça Federal do Rio Grande do Norte instituída; 2. Elaborar o Plano de Comunicação da Estratégia 2019/2021.	50%	dez/19	Direção do Foro Assessoria de Comunicação Escritório de Projetos Estratégicos (EPE-SJRN)
Recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário.	1. Política de Comunicação estabelecida na Justiça Federal do Rio Grande do Norte instituída; 2. Elaborar plano de comunicação com definição de objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público alvo (conforme o tema) e os custos projetados para favorecer a disseminação da estratégia.	50%	dez/19	Direção do Foro Assessoria de Comunicação Escritório de Projetos Estratégicos (EPE-SJRN)
Recomenda-se a divulgação atualizada no portal do órgão, das informações requeridas, em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ No 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário).	As informações em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário) estão disponíveis através do link http://www5.trf5.jus.br/transparencia/	100%	-	Tribunal Regional Federal 5. Região
Recomenda-se a divulgação mensal, no portal do órgão, das informações relativas à produtividade jurisdicional em observância ao Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, de 22 de junho de 2009 e do Provimento n. 49 de 18/08/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.	As informações relativas à produtividade jurisdicional, Provimento n.2/2009 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, estão disponíveis através do link http://www.trf5.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&id=282&Itemid=250 , conforme padrão estabelecido pelo Tribunal Regional Federal da 5 Região. As informações do Provimento CNJ 49/2015 estão sendo encaminhadas ao CNJ e ao CJF.	70%	-	Tribunal Regional Federal 5. Região